

Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 357/2025

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Para: Giovana Randazzo Baroni - Coordenadora

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Assunto: Sugestão de arquivamento do Processo 25635/2025 - Mineração Comisa LTDA

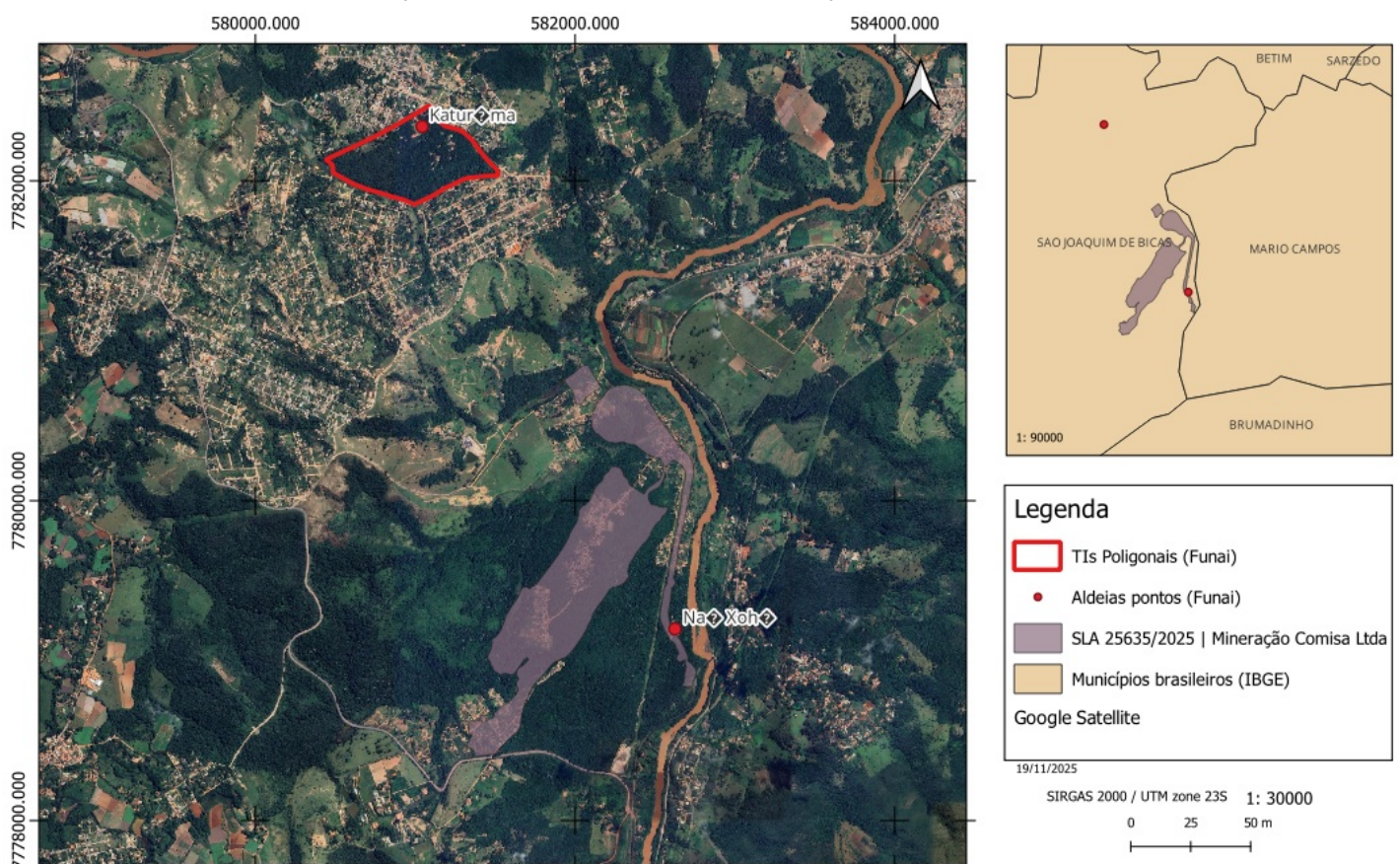
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008017/2025-10].

Senhora Coordenadora,

Trata-se do processo de regularização ambiental do empreendimento Mineração Comisa LTDA, vinculado ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) nº 25635/2025, na modalidade Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT - LP), visando a implantação da atividade enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 217/2017 na tipologia "Terminal de Minério" (Código E-01-14-7). Ainda, conforme a mesma Deliberação, o empreendimento foi classificado como classe 6, possuindo critério locacional 2, e foi, primariamente, instruído ao processo de regularização ambiental com a apresentação de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA).

Na caracterização do empreendimento no SLA, na aba "Informações Prévias", item cód-03003, havia sido informado que o empreendimento não seria desenvolvido em Terra Indígena. Entretanto, conforme constatado por meio da análise do processo e indicado pelo empreendedor nos estudos, parte da ADA pretende se desenvolver em local onde já se encontra localizada a Aldeia Indígena Naô Xohã, conforme dados da Funai. Há também outra comunidade próxima, mas não na ADA, denominada Katuramã (distante aproximadamente 1,4 km da ADA). No mapa e imagem a seguir, pode ser observada a localização do empreendimento em relação às Comunidades Indígenas. Segundo informações disponíveis nos metadados do arquivo vetorial, o cadastro do referido ponto no banco de dados da Funai se deu em 06 de março de 2023.

MAPA 01: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS



FONTE: FUNAI, SLA E IBGE (ELABORAÇÃO URA CM)

IMAGEM 01: ALDEIA NAÔ XOHÃ



FONTE: FUNAI, SLA

A Aldeia Naô Xohã se encontra localizada às margens do Rio Paraopeba, nos limites municipais de São Joaquim de Bicas/MG. De acordo com a base de dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), a aldeia se encontra localizada nas coordenadas: Latitude: 20° 4' 56.98"S; Longitude: 44° 12' 35.05"O (os dados podem ser consultados em <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas/painel-terras-indigenas>). A Aldeia foi fundada em 2 de novembro de 2017 e é formada pelo povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, originária do Sul da Bahia, da Reserva Indígena Caramuru-Paraguassu. Conforme informações disponibilizadas pela própria comunidade, são ligados à pesca, artesanato e etnoturismo, atividades estas que são importantes para a reprodução de sua cultura e fonte de renda para suas famílias. De acordo com o documento do Protocolo de Consulta, Naô Xohã é a primeira aldeia Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe da região metropolitana de Belo Horizonte. A aldeia também possui protocolo de CLPI, que pode ser consultado em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/0sd00039.pdf> .

Importante destacar também que o MPF, DPU e Funai divulgaram novo edital de credenciamento de consultorias para diagnóstico de comunidades indígenas em MG, ainda a ser realizado na referida comunidade, que pode ser consultado em <https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/2025/edital-de-chamamento-mpf-funai>.

Nesse sentido, considerando que o empreendimento foi caracterizado de forma incorreta no SLA e que conforme dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, art. 7º, inciso XIV, alínea "c", compete à União promover o licenciamento ambiental de empreendimentos "localizados ou desenvolvidos em terras indígenas", sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA nº 25635/2025 do empreendedor Mineração Comisa Ltda.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Eva Ramos Lima**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127756086** e o código CRC **99E72923**.

Memorando FEAM/URA CM - CCP nº. 59/2025

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

Para: Mateus Romão

Chefe Regional da URA CM/FEAM

Assunto: Sugestão arquivamento processo de licenciamento -

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008017/2025-10].

Prezado Chefe Regional,

Considerando que a Mineração Comisa LTDA. formalizou processo de licenciamento ambiental, SLA nº 25635/2025, na modalidade Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT - LP), visando a obtenção da viabilidade ambiental para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 na tipologia "Terminal de Minério" (Código E-01-14-7);

Considerando que o empreendimento foi classificado como classe 6, com critério locacional 2, tendo sido instruído apenas com os estudos de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA);

Considerando que o empreendedor informou equivocadamente e em desacordo com as informações constantes nos estudos, na aba "Informações Prévias", item cód-03003, que o empreendimento não seria desenvolvido em Terra Indígena;

Considerando que, conforme constatado por meio da análise do processo de licenciamento e indicado nos estudos pelo próprio empreendedor, parte da ADA do projeto se encontra localizada em terra indígena pertencente à Aldeia Indígena Naô Xohã, conforme dados da Funai;

Considerando que, conforme dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, art. 7º, inciso XIV, alínea "c", compete à União promover o licenciamento ambiental de empreendimentos "localizados ou desenvolvidos em terras indígenas", nos seguintes termos:

Art. 7º São ações administrativas da União:

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;

Considerando o disposto no Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 357/2025 (id 127756086);

Ante o exposto, **sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental - SLA nº 25635/2025**, na modalidade Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT - LP), formalizado pelo empreendedor Mineração Comisa LTDA. em razão da incompetência legal do Estado de Minas Gerais, por intermédio da FEAM, de analisar o referido processo, nos termos do art. 7º, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar nº 140/2011.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 25/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128025569** e o código CRC **510915A8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008017/2025-10

SEI nº 128025569



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO COMISA LTDA

CNPJ/CPF : 03.405.415/0001-33

Empreendimento : Terminal de Cargas do Paraopeba - TCP

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Fernão Dias BR 381 número/km

Km 464 Fazenda Queias Bairro Zona Rural CEP 35460-000 Brumadinho - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Joaquim de Bicas (LAT) -20.0789, (LONG) -44.215

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 6

Modalidade de licenciamento : LAT

Processo Administrativo Licenciamento : 25635/2025

Motivo da decisão:

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental - SLA nº 25635/2025, formalizado pelo empreendedor Mineração Comisa LTDA., na modalidade Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT - LP), em razão da incompetência legal do Estado de Minas Gerais, por intermédio da FEAM, de analisar o referido processo, nos termos do art. 7º, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar nº 140/2011 porquanto localizado em terra indígena pertencente à Aldeia Indígena Naô Xohã, conforme dados da Funai.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 25/11/2025 13:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Coordenador de Análise da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA-TM,torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): *WV Empreendimentos Ltda./ Mirante do Lago 2 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 25987/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0006981/2025-46. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 25/11/2025.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

26 2152152 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Sayo Agronegócio Ltda./ Fazendas Sayo e Kirei, Matr. 19.677, 73.689, 74.362 e 77. 362 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Indianópolis e Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 50436/2025, Classe 4.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

26 2152228 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 97ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de novembro de 2025, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 96ª RO de 22/10/2025. APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:6.1 Cemig Geração e Transmissão S.A./UHE Três Marias - Barragem de geração de energia - Hidrelétrica - Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pompéu e São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 06191/2006/003/2007 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0023841/2020-64 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

26 2152718 - 1

O Coordenador Regional de Análise Técnica da URA TM, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Simplificada na modalidade LAS RAS: *Realiza Construtora Ltda - Fazenda Tenda, Lugar Denominado Garimpo – Para a atividade: Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Uberlândia/MG - PA nº 62502184/2019, Classe 3, Validade: 27/05/2029, do responsável Realiza Construtora Ltda, CPF/CNPJ nº 16.991176/0001-92 para o novo titular Jose Humberto do Nascimento, CPF/CNPJ nº ***.518.316-**.

Rodrigo Angelis Alvarez (

Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro).

26 2152123 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de novembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 103ª RO da CAP de 24/09/2025. APROVADA: 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 JF Citrus Agropecuária S.A. - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 8347/2025 - PA/SEI Nº 2090.01.0032609/2024-91 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Conceição das Alagoas, Campo Florido e Pirajuba/MG - PA/SLA/ Nº 13302/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 25/05/2033. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 José Paulo Rocheto/Fazenda Chapadão do Bugre - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Sacramento/MG - PA/SLA/Nº 86/2024 - PA/SEI/Nº 1370.01.0043313/2023-51 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva “ Ampliação”: 9.1 Terras Gerais Agropecuária Limitada/Fazenda Agua Boa - (Matrícula 40.009, 48.424, 59.135 e 59.217) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA/SLA/Nº 24674/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Kamila Esteves Leal

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

26 2152267 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Limpagem Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 51289/2025, 2) BALI - Construtora Baeta Ligório Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 51286/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados: *Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Jose Mauricio Teixeira Extração de Areias, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (areia e argila), Esmeraldas e Floresta/MG, Processo nº 20123/2025, ANM/Nº 832.509/2011, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Prévia (LAT): 1) Terminal de Cargas do Paraopeba - TCP/Mineração Comisa Ltda., terminal de minério, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 25635/2025, classe 6. Motivo: em razão da incompetência legal do Estado de Minas Gerais, por intermédio da FEAM, de analisar o referido processo, nos termos do art. 7º, inciso XIV, alínea “c”, da da Lei Complementar nº 140/2011, porquanto localizado em terra indígena pertencente à Aldeia Indígena Não Xohã, conforme dados da Funai.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 2152424 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Limpagem Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 51289/2025, 2) BALI - Construtora Baeta Ligório Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 51286/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Jose Mauricio Teixeira Extração de Areias, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (areia e argila), Esmeraldas e Floresta/MG, Processo nº 20123/2025, ANM/Nº 832.509/2011, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Prévia (LAT): 1) Terminal de Cargas do Paraopeba - TCP/Mineração Comisa Ltda., terminal de minério, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 25635/2025, classe 6. Motivo: em razão da incompetência legal do Estado de Minas Gerais, por intermédio da FEAM, de analisar o referido processo, nos termos do art. 7º, inciso XIV, alínea “c”, da da Lei Complementar nº 140/2011, porquanto localizado em terra indígena pertencente à Aldeia Indígena Não Xohã, conforme dados da Funai.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 2152424 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 7 anos, 11 meses e 1 dias, com vencimento em 25/10/2033. 1) KSF S.A/ Fazenda Chapadão dos Perdizes e Aruanda, Matr. 13.652, 19.019, 19.020 e 19.021 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil -Perdizes/MG - PA nº 51125/2025, Classe 2.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

26 2152222 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Transjofier Logística e Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Paraopeba - MG, Processo nº 51358/2025, classe 1. Válida até 26/11/2035.

(a) Ressimilane Ribeiro Prata Alonso,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 2152631 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http: //sistemas.meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemasmeioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Werner Silva Aleixo.

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

-LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Silicon Mining Extração e Comércio de Minério Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara/MG, PA/ Nº 51729/2025, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/SEI nº 2090.01.0009171/2025-86. O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) R C Carvalho - Mineração Pôr Do Sol Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Itueta/MG, PA/Nº 51864/2025, classe 2.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais”-Página 16.

26 2152623 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Velasquez e Prado Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 51255/2025, Classe 1. 2) Cledson Siqueira/ Fazenda Bela Cruz, Matr. 21.823 e 21.824 - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Campina Verde/MG - PA nº 50721/2025, Classe 1.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

26 2152221 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de até 25/05/2030:

1)Hipolabar Farmacêutica Ltda. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 51326/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

26 2152509 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1mLpLUeMvY1BjPuAlzhQuTlBMswwnpq?usp=drive_link, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a)Rodrigo Angelis Alvarez, Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Minami Agrícola Ltda/ Lotes 41, 42, 69, 71 e 90 - A Do Padap e Fazenda Arcos e Fazenda Ipê - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Silvicultura - Rio Paranaíba/MG- PA/SLA nº 51216/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0008007/2025-86.

26 2152351 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, designado para responder pela URA Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LAC2): *VLI Multimodal S.A - Terminal de produtos químicos e petroquímicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA/SLA nº 51479/2025, Classe 6.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez,

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

26 2152226 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Sanear Mais Ltda. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Iturama/MG - PA/SLA nº 48980/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

26 2152224 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Valdivino Arcanjo Pereira/ Fazenda Alegre - CPF: ***.190.601-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 63 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0034075/2025-20, em 26/11/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

26 2152653 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Ronaldo Material de Construção Ltda, Fazenda Boa Vista, CNPJ Nº: 05.163.632/0001-90, Processo Nº: 2100.01.0029155/2025-67, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Silveirânia-MG, em: 26/11/2025; *Cimento Tupi, Fazenda Mostarda, CNPJ Nº: 33.039.223/0006-26, Processo Nº: 2100.01.0000395/2025-05, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Carnaíba-MG, em: 26/11/2025; *Adolfo Pereira Terra & Outro, Fazenda Côrego das Flores, CPF Nº: ***.720.306 - **, Processo Nº: 2100.01.0030113/2025-03, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Mercês-MG, em: 26/11/2025; *Adolfo Pereira Terra & Outro, Fazenda Côrego das Flores, CPF Nº: ***.720.306-**, Processo Nº: 2100.01.0030118/2025-62, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Mercês-MG, em: 26/11/2025; *Fabiano Jose Martins, Sítio Pedra Branca, CPF Nº: ***.751.016-**, Processo Nº: 2100.01.0030856/2025-21, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, São Tiago-MG, em: 26/11/2025; *Danielson Murilo de Melo Assis, Peixoto, CPF Nº: ***.117.876-**, Processo Nº: 2100.01.0030936/2025-92, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ressaquinha-MG, em: 26/11/2025; *Vale S.A, Fazenda Coelho Espinheiros, CXPST: 115, CNPJ Nº: 33.592.510/0142-95, Processo Nº: 2100.01.0045677/2025-76, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, Congonhas e Jeceaba-MG, em: 26/11/2025. Barbacena, 26 de Novembro de 2025.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

26 2152334 - 1

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas,no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor RENILSON PAULA BATISTA, Masp 1.251.349-5, detentor do cargo efetivo de Analista Ambiental do IEF,da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

26 2152321 - 1

PORTARIA IEF Nº 80 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Macaúbas, instituído pela Portaria nº 94, de 27 de novembro de 2023, para o biênio 2025-2027.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art.1.º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Macaúbas, instituído pela Portaria IEF nº 94, de 27 de novembro de 2023, por mais um período de dois anos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

Leticia Capistrano Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas. Conforme ato publicado em 20/11/2025

26 2152452 - 1

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional por designação da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Genebaldo Nahass Franco/Fazenda Tijucai Inhumas- Fazendas Tijuca e Fazendas Perobas- Paraíso - CPF ***.774.118-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Campina Verde/MG - Processo Nº 2100.01.0033155/2025-28, data da decisão: 26/11/2025. *AH- Mon Participações Ltda/Fazenda Barra do Quebra Pé – CNPJ ** 185.289/0001-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Campina Verde/MG - Processo Nº 2100.01.0033165/2025-49, data da decisão: 26/11/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

26 2152542 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 43331/2025, Usuário: José Doniseti Barela, Paracatu, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.02.0000352.2025, *Processo nº 22810/2025, Usuário: Adriano da Silva Camargos, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046438.2025, *Processo nº 43383/2025, Usuário: Posto 181 Ltda., João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046439.2025, *Processo nº 32061/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda.,

Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046440.2025, *Processo nº 32064/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046441.2025, *Processo nº 32067/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046442.2025, *Processo nº 32070/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, portaria nº 17.01.0046443.2025, *Processo nº 32071/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046444.2025, *Processo nº 32073/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0046445.2025, *Processo nº 0008388/2025, Usuário: Usina de Energia Fotovoltaica Paracatu I Ltda., Paracatu, Retificação da Portaria nº 1705747/2023, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008388/2025, Nova Portaria nº 17.01.0046284.2025, *Processo nº 0008407/2025, Usuário: Serviço Municipal de Saneamento Básico, Unai, Retificação da Portaria nº 1708683/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008407/2025, Nova Portaria nº 17.01.0046389.2025, *Processo nº 0008404/2025, Usuário: Serviço Municipal de Saneamento Básico, Unai, Retificação da Portaria nº 1704780/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0008404/2025, Nova Portaria nº 17.01.0046461.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

26 2152234 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0057051/2024, Usuário: Somai Nordeste S.A, Montes Claros, Renovação da Portaria nº 0607212/2023, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0057051/2024, Nova Portaria nº 16.01.0046237.2025, *Processo nº